



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.702, DE 8 DE JANEIRO DE 2008

“Dá a denominação de Rua Alexandre Nardi, a via existente no Bairro da Pedreira, conhecida como rua “sem nome”, e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Waldemar Asnar Perillo

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica denominada Rua Alexandre Nardi, a via existente no Bairro da Pedreira conhecida como “rua sem nome”.

Art. 2º. – Esta Lei atende ao que determina a Lei Municipal nº. 1.359, de 14 de agosto de 2.001, que dispõe sobre normas para esta finalidade.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 8 de janeiro de 2008 - 43º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 025.11.2007 = CM
Autógrafo nº. 058.12.2007 = CM
Processo nº. 2.058/07 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

